



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 97

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 840

PROCESSO Nº 86.577

De autoria da **MESA DIRETORA**, o presente projeto de resolução altera a Resolução 551/2013, que instituiu o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, para atualizar disposições referentes à observância de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A propositura vem instruída com justificativa à fl. 03 e documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

PARECER:

Do aspecto orgânico-formal da propositura. Da competência e da iniciativa.

A proposta em exame, sob o aspecto orgânico-formal, se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e iniciativa (art. 6º “caput”, art. 14, inc. III, e art. 55, inc. II, da Lei Orgânica de Jundiaí c/c. art. 142, V, do Regimento Interno da Edilidade), obedecendo, portanto, aos preceitos regimentais da Casa.

A matéria é de natureza legislativa, disciplinada através de resolução, pois aborda temática com efeitos internos da Casa de Leis, para adequar a redação da norma que altera, uma vez que, reporta-se a instrução normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que foi revogada e substituída, conforme apontamento em relatório de fiscalização do próprio Tribunal de Contas.

Portanto, não vislumbramos empecilhos legais ou regimentais incidentes sobre a pretensão, que somente poderá se dar através de resolução.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, que se pronunciará sobre os aspectos legalidade e mérito (cfe. Art. 47, I, “c”, 1, R.I.).



“caput”, R.I.).

QUORUM: maioria simples (cfe. Art. 117,

Jundiaí, 13 de maio de 2021.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito

Anni G. Satsala
Estagiária de Direito

Marissa Turquetto
Estagiária de Direito